



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 – CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.338, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5022/2023”.**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aguai, e; **Considerando** a Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, que “estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência, reconhecendo serem detentores de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e conferindo-lhes direitos específicos à condição de vítima ou testemunha de violência, com intuito de compatibilizar o direito à participação com as condições peculiares de pessoas em desenvolvimento, bem como para evitar a revitimização e a violência no âmbito institucional”; **Considerando** os Decretos Municipais nºs 4441/2021 e 4632/2022, assim como o 5022/2023; **Considerando** os trabalhos da Comissão Intersectorial abrangida pelo Decreto Municipal nº 5022/2023, e a possibilidade de que as Secretarias envolvidas possam encaminhar seus representantes para participação, em casos de impossibilidade de participação dos titulares das respectivas Pastas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 5022/2023, conforme segue:

“Art. 3º. ...

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- IV – Conselho Tutelar de Aguai: O coordenador ou um representante;
- V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial;
- VII – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5022/2023.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 19 de Agosto de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Data: 2024.08.19 14:56:19 -03'00'
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezenove Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Data: 2024.08.19 14:56:19 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO